JUSTIFICATIVA

Ratifico os termos **da Justificativa** e autorizo a contratação de aquisição e fornecimento de extintores de incêndio e material de sinalização.

ITABAIANA/SE, ____/____/2020.

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal

Nos termos do art. 3°, inciso I da Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002 e do art. 4°, inciso I do Decreto Municipal n° 04 de 02 de janeiro de 2006, a Prefeitura Municipal de Itabaiana, Sergipe, apresenta JUSTIFICATIVA para a aquisição e fornecimento parcelado de extintores de incêndio placas de sinalização, material para instalação e recargas, para suprir as necessidades **Prefeitura Municipal de Itabaiana**, mediante as considerações a seguir:

A sinalização indicativa no combate e ação contra incêndios deve ser respeitada, pois é ela que mostrará o que deve ser feito em casos de incêndios, para que o fogo seja controlado e as pessoas saiam em segurança.

Portanto, os extintores de incêndio têm extrema importância no trabalho, pois eles podem combater pequenos e grandes incêndios até a chegada dos bombeiros.

O material é essencial, para garantir e prevenir a gestão da segurança e saúde no trabalho contra fatores de risco de acidentes;

Os quantitativos estabelecidos são adequados à necessidade do requisitante, e obtidos de acordo com do exercício anterior, necessidade da aquisição supramencionada, conforme comprovação em anexo;

Para tanto será realizada uma licitação, na modalidade Pregão, com total observância das normas que regem o instituto;

A aquisição de tais produtos encontra respaldo na Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal n° 026/2020 de 19 de fevereiro de 2020, no Decreto Municipal 04/2006 de 02 de janeiro de 2006 e subsidiariamente, na Lei 8666/93.

Findas estas breves considerações, encaminhe a presente justificativa, ao Senhor Prefeito Municipal, para querendo, a ratifique.

Itabaiana/SE, 20 de maio de 2020.

Sandra de Andrade Santana
Secretária Interina da Administração e da Gestão de Pessoas